



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Paulo César Monaro
Presidente

Celso Luís de Ávila Bueno
Vice-Presidente

Valdenor de Jesus G Fonseca
1º Secretário

Reinaldo de Oliveira Casimiro
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, sexta-feira, 6 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1010 | Página 1 de 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021, DE 13/09/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP.

São partes neste termo aditivo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PAULO CÉSAR MONARO, RG nº [REDACTED] SSP/SP, CPF nº [REDACTED].

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP sediada na Travessa Nossa Senhora do Carmo nº 59, Bairro Jd. Europa, na cidade de Piracicaba/SP, com CNPJ nº 56.982.416/0001-07, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **SÉRGIO RINALDI ROLIM**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

FUNDAMENTO: Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 3782/2023 e nº 4908/2021, referentes ao Pregão Presencial nº 02/2021, **afigura-se necessário e justificável reajustar o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 06/2021, que tem por objeto o fornecimento, por meio de cessão de uso de Sistema**

de gestão do processo legislativo, Sistema do Painel

Eletrônico e de Portal do legislativo na web, em

conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de cada módulo que compõe o objeto deste contrato passará a ser de:

- Cessão de uso de Sistema de gestão digital do Processo Legislativo: R\$78.072,00 (setenta e oito mil e setenta e dois reais);
- Cessão de uso de sistema de gestão automatizada dos trabalhos legislativos em Plenário, incluindo a locação de equipamentos acessórios: R\$ 115.416,00 (cento e quinze mil quatrocentos e dezesseis reais);
- Portal web: R\$29.856,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais);
- Aplicativo para Smartphone compatível com Android e IOS: R\$7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Desta forma, o valor constante da cláusula 3.1., que era R\$ 18.551,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e um reais) passa para **R\$ 19.234,00 (dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais) mensal**, e o valor constante da cláusula 4.1. passa de R\$ 222.612,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e doze reais) para **R\$ 230.808,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos e oito reais) anual**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na **Cláusula 5.1** do contrato originário fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses contados a partir de 13 de setembro de 2024.**



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PAULO CESAR MONARO

Presidente

SINO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA EPP

SERGIO RINALDI ROLIM

Representante legal

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG: